

IN 44 – 2018  
(BG 092, 15/05/2018)

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 44 /2018 – COMOP**

Dispõe sobre a presença dos comandantes de grupamentos multiempregos e especializados nas formaturas matinais de troca de serviço e dá outras providências.

**Art. 1º** Os Comandantes dos Grupamentos Multiemprego e Especializados deverão estar presentes nas formaturas matinais de troca de serviço em seus Grupamentos de forma que:

I - todas as alas de serviço de 24 (vinte e quatro) horas deverão ser contempladas com a inspeção do Comandante, pelo menos uma vez a cada 15 (quinze) dias, exceto às sextas feiras.

II – Esta medida deverá proporcionar uma maior interação e fiscalização nas alas que entram e saem de serviço.

**Art. 2º** Os Comandantes de que trata a presente ordem deverão:

I – fazer a leitura do Boletim Geral;

II – realizar a transmissão de informações de interesse institucional;

III – realizar a fiscalização da passagem de serviço operacional;

IV – fiscalizar a conferência de materiais operacionais;

V – acompanhar as instruções previstas em QTM; e

VI – fiscalizar ou acompanhar outras atividades que assim forem determinadas.

**Art. 3º** Os comandantes envolvidos poderão exercer as atividades do expediente administrativo, excepcionalmente, das 7h as 13h, nos dias previamente agendados para a inspeção matinal.

Parágrafo único. Os comandantes envolvidos poderão contar com a participação de militares do expediente, havendo necessidade.

**Art. 4º** Haverá controle e fiscalização desta determinação pelo Comando Especializado e pelos Comandantes de Área.